



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 12/11/2025

Início: 09h **Término:** 11h30

Local: Sala da Fiscalização

Assunto: Reunião mensal do (COMPLAN) do Município de Jaguaré

PARTICIPANTES

Nome	Órgão/Setor	Email	Contato
Robson Groberio	Presidente	robsongroberio@hotmail.com	(27) 99988-2525
Jéssica Gaigher Armani Rigo	Técnico Externo	aer.solucoesimobiliarias@gmail.com	(27) 99959-1261
Martina Maria Dellabianca Martins	Executivo Municipal	eng.martinamaria@gmail.com	(27) 99822-9204
Milena Pariz Matos	Executivo Municipal	milenaparizadv@hotmail.com	(27)99824-2424
Mateus Rigo Barros	Associação de Moradores	mateusrigobarros@gmail.com	(27)99776-7626
Claricy Leite Scandian	Executivo Municipal	claricyscandian@gmail.com	(27) 99529-0243
Maria Aparecida Bronzoni Ferreira	Técnico Externo	cidabronzoni@gmail.com	(27) 99891-5681
Evandra Bizi	Técnico Externo	evandrabizi@gmail.com	(27) 99947-1074





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, reuniram-se os servidores e membros do Conselho Municipal de Planejamento (COMPLAN) Robson Grobério, Martina Maria Dellabianca Martins, Claricy Leite Scandian, Jéssica Gaigher Armani Rigo, Maria Aparecida Bronzoni Ferreira, Milena Pariz Matos, Mateus Rigo Barros e Evandra Bizi, membros designados pela Portaria nº 1260 de 05 de novembro de 2025, do Sr. Marcos Antônio Guerra Wandermurem, Prefeito de Jaguaré – ES, **ABERTA A REUNIÃO.**

Durante a reunião, foram analisadas as modificações necessárias a serem realizadas no Anexo 14 do Plano Diretor Municipal, que trata dos estacionamentos obrigatórios. De acordo com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, foram sugeridas diversas alterações conforme o item do referido anexo, com o objetivo de melhor adequar as normas à realidade do Município, ajustando medidas e tornando as informações mais claras e objetivas. As alterações serão apresentadas em tabela, de forma a facilitar a compreensão.

ANEXO 14 - ESTACIONAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Atividade	Número mínimo de vagas para veículos motorizados	Número mínimo de vagas para veículos não-motorizados (bicicletas)	Vaga para embarque e desembarque (E/D)	Vaga para carga e descarga (C/D)
Residencial unifamiliar	Até 150m ² de área construída (unidade residencial): 1 vaga Entre 150m ² e 300m ² de área construída (unidade residencial): 2 vagas	Isento	Isento	Isento
Residencial multifamiliar	Até 150m ² de área construída (unidade residencial): 1 vaga por unidade residencial Entre 150m ² e 300m ² de área construída (unidade residencial): 2 vagas por unidade residencial	1 vaga para cada unidade residencial	Isento	Isento
Estabelecimentos especializados em hospedagem, como hotéis, albergues, motéis, pousadas e outros semelhantes	Área construída para administração: 1 vaga para cada 15 unidades de hospedagem. Área construída para visitante: Até 30 unidades construídas: 1 vaga	1 vaga para cada 10 unidades de hospedagem	1 vaga para cada 1000m ² de área construída Mais de 1000m ² de área construída: 1 vaga para ônibus (exceto motéis)	Mais de 1000m ² de área construída: 1 vaga





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

	para cada 3 unidades de hospedagem. De 31 a 100 unidades construídas: 1 vaga para cada 2 quartos. Acima de 100 unidades construídas: 1 vaga para cada 1,5 quartos.			
Estabelecimentos especializados na venda de alimentos e bebidas, como supermercados, hipermercados, armazéns varejistas e outros semelhantes	Até 500m ² de área construída: 1 vaga para cada 70m ² de área construída De 501 a 2000m ² de área construída: 1 vaga para cada 55m ² de área construída Acima de 2000m ² de área construída: 1 vaga para cada 40m ² de área construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Isento	1 vaga para cada 600m ² de área construída
Estabelecimentos especializados em servir bebidas e comidas, como bares, restaurantes, cafeterias e outros semelhantes Estabelecimentos especializados em jogos como boliches, bingos, bilhares e outros semelhantes	1 vaga para cada 70m ² de área construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Isento	Mais de 200m ² de área construída: 1 vaga
Estabelecimentos compostos por escritórios, salas para aluguel e outros semelhantes	1,5 vagas para cada unidade construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Isento	Mais de 1000m ² de área construída: 1 vaga
Estabelecimentos especializados em celebrações religiosas ou reuniões coletivas, como igrejas, templos, centros de convenções, auditórios e outros semelhantes	1 vaga para cada 100m ² de área construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Isento	Isento
Estabelecimentos especializados em apresentações ou exposições culturais, como teatros, cinemas, galerias de arte, museus, salas de espetáculos e outros semelhantes	1 vaga para cada 100m ² de área construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Até 600m ² de área construída: 1 vaga Mais de 600m ² de área construída: 2 vagas	1 a cada 600m ²
Estabelecimentos especializados em entretenimento, como casa de festas e shows, boates, danceterias,	1 vaga para cada 20m ² de área construída	1 vaga para cada 100m ² de área construída	Isento	1 vaga





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

cerimoniais e outros semelhantes				
Estabelecimentos especializados na prática esportiva, como academias de dança, ginástica e outros semelhantes	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga para cada 50m ² de área construída	Isento	Isento
Estabelecimentos especializados na prática de esportes ao ar livre, como campos, quadras, estádios, praças, clubes e outros semelhantes	1 vaga para cada 200m ²	1 vaga para cada 50m ² de área construída	Mais de 600m ² de área construída: 1 vaga	1 vaga
Estabelecimentos de ensino para crianças e adolescentes, como creches, pré-escola, escolas de ensino infantil, fundamental e médio, cursos e outros semelhantes	1 vaga para cada 200m ² de área construída	1 vaga para cada 25m ² de área construída	1 vaga para cada 200m ² de construída	1 vaga
Estabelecimentos de ensino para adultos, como escolas profissionalizantes, escolas de ensino superior, escolas de especialização, cursos e outros semelhantes	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga para cada 500m ² de construída	1 vaga
Estabelecimentos de saúde, como hospitais, casas de saúde, maternidades, postos de saúde, laboratórios, clínicas e outros semelhantes	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga	1 vaga
Autoescola	1 vaga para cada 50m ² de área construída	1 vaga para cada 50m ²	Isento	Isento
Atividades de comércio e serviço não incômodas com área construída inferior a 500m ²	1 vaga para cada 125m ² de área construída	1 vaga para cada vaga de veículo	Isento	Isento
Atividades de comércio e serviço não incômodas, com área construída entre 500 e 1.000m ²	4 vagas + 1 vaga para cada 100m ² que exceder 500m ² de área construída	1 vaga para cada vaga de veículo	Isento	1 vaga
Atividades de comércio e serviço não incômodas, com área construída superior a 1.000m ²	9 vagas + 1 vaga para cada 100m ² que exceder 1000m ² de área construída	1 vaga para cada vaga de veículo	Isento	Mais de 1000m ² de área construída: 1 vaga
Atividades de comércio e serviço incômodas e perigosas, com área construída inferior a 360m ²	1 vaga para cada 100m ² de área construída	60% das vagas de veículos	Isento	Isento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

Atividades de comércio e serviço do incômodas e perigosas, com área construída entre 360m² e 1000m²	4 vagas + 1 vaga para cada 100m ² que exceder 360m ² de área construída	60% das vagas de veículos	Isento	1 vaga
Atividades de comércio e serviço do incômodas e perigosas, com área construída superior a 1000m²	11 vagas + 1 vaga para cada 100m ² que exceder 1000m ² de área construída	60% das vagas de veículos	Isento	Até 2000m ² de área construída: 2 vagas + 1 vaga para cada 2000m ² que exceder 2000m ² de área construída
Indústrias incômodas	Até 500m ² de área construída: 1 vaga para cada 100m ² de área construída Acima de 500m ² de área construída: Mediante análise do Conselho de Planejamento	1 vaga para cada vaga de veículo	Isento	Mediante análise do Conselho de Planejamento
Indústrias perigosas	1 vaga para cada 500m ² de área construída	1 vaga para cada 500m ² de área construída	Isento	Mediante análise do Conselho de Planejamento

Obs.: É permitido, a critério do empreendedor, que até 25% das vagas destinadas para veículos motorizados sejam destinadas para motos.

Ainda foi mencionada novamente a possibilidade de permitir a ampliação em até 100% do tamanho do terreno para obras concluídas anteriormente a 2014, desde que devidamente comprovadas. O tema permanecerá em análise nas próximas reuniões, a fim de avaliar sua viabilidade.


Alguns outros tópicos também necessitam de análise e sugestões de alteração, assim, ficou marcada uma nova reunião para a próxima quarta-feira, dia 19 de novembro, com o intuito de dar continuidade às demandas.

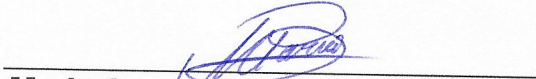
Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, eu Martina Maria Dellabianca Martins, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



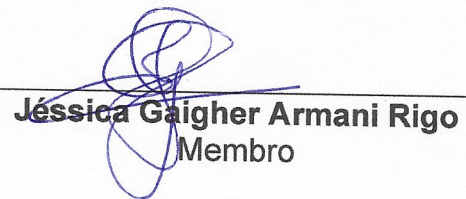


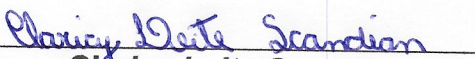
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e SEG. PÚBLICA

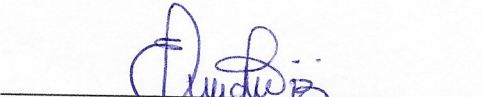

Robson Grobério
Presidente


Maria Aparecida Bronzoni Ferreira
Membro


Martina Maria Dellabianca Martins
Membro


Jéssica Gaigher Armani Rigo
Membro


Claricy Leite Scandian
Membro


Evandra Bizi
Membro


Milena Pariz Matos
Membro


Mateus Rigo Barros
Membro

